

## EDITAL nº 138/2024 – PROEN

### 1ª Retificação do Edital 115/2024 PROEN

A Universidade Federal do Maranhão (UFMA), por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) e da Diretoria de Ações Especiais (DAESP), no uso de suas atribuições legais, torna público a retificação do edital no 115/2024/PROEN do Edital de seleção para matrícula de professores da Educação Básica para o Curso Presencial de Primeira Licenciatura em Educação Especial Inclusiva no âmbito do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR EQUIDADE, de acordo com o Edital CAPES Nº 23/PARFOR EQUIDADE/2023.

#### ONDE SE LÊ:

#### 2. DAS VAGAS

##### Item 2.4

2.4 Atendidos os professores conforme itens 2.2 e 2.3, as vagas remanescentes serão destinadas para professores da rede pública da educação básica.

#### LEIA-SE:

#### 2. DAS VAGAS

##### Item 2.4

2.4 Atendidos os professores conforme itens 2.2 e 2.3, as vagas remanescentes serão destinadas para professores da rede pública da educação básica e **profissionais da educação básica que atuam no apoio escolar de estudantes público-alvo da educação especial, conforme Lei nº 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista) e Lei nº 13.246/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), a saber: acompanhantes especializados, cuidadores escolares, tradutores e intérpretes de Libras, instrutores de Libras e guias intérpretes.**

#### ONDE SE LÊ

#### 5. DOS CURSISTAS

##### Item 5.1

5.1 Poderão se matricular no Curso de Licenciatura em Educação Especial Inclusiva os professores da rede pública de educação básica e o público de demanda social (cota) que:

## LEIA-SE

### Item 5.1

5.1 Poderão se matricular no Curso de Licenciatura em Educação Especial Inclusiva os professores da rede pública, **profissionais da educação básica que atuam no apoio escolar de estudantes público-alvo da educação especial** e o público de demanda social (cota) que:

## ONDE SE LÊ

### 6. DO PROCESSO SELETIVO

#### Item 6.2, Tópico I e II

- I. Ser professor(a) da rede municipal e/ou estadual (concursado e/ou contratado);
- II. Comprovar estar no exercício da docência na rede pública de educação básica, por meio de declaração expedida pela Secretaria de Educação Estadual e/ou Municipal com especificação da unidade de ensino e da área de conhecimento objeto deste Edital;

## LEIA-SE:

### 6. DO PROCESSO SELETIVO

#### Item 6.2, Tópico I e II

- I. Ser professor(a) da rede municipal e/ou estadual (concursado e/ou contratado) **OU profissional da educação básica que atua no apoio escolar de estudantes público-alvo da educação especial;**
- II. Comprovar estar no exercício da docência **e/ou apoio escolar de estudantes público-alvo da educação especial** na rede pública de educação básica, por meio de declaração expedida pela Secretaria de Educação Estadual e/ou Municipal com especificação da unidade de ensino e da área de conhecimento objeto deste Edital;

Os demais itens permanecem inalterados.

São Luís, 21 de maio de 2024.  
Prof. Dr. Romildo Martins Sampaio  
Pró-Reitor de Ensino